Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lam Lon Wai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e depois de ouvidas a Secretaria para a Economia e Finanças, a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura e a Secretaria para os Transportes e Obras Públicas, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita pelo Deputado Lam Lon Wai, datada de 23 de Julho de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 863/E617/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 10 de Agosto de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 10 de Agosto de 2021:

Sobre a questão 1: O Governo da RAEM está sempre atento às políticas de incentivo à natalidade. No primeiro Plano Quinquenal de Desenvolvimento, já foi apresentada a estratégia de "incentivando uma procriação de excelência e um aumento de reprodução, e elaboraremos oportunamente medidas de apoio à mulher, incluindo medidas financeiras para incentivar a fertilidade, subsídios e abonos para cuidados de bebés, entre outros". O aumento da natalidade não se concretiza só com uma única política, exige, ainda, a adopção de um conjunto de políticas e medidas complementares, como por exemplo, políticas favoráveis à família, políticas no âmbito do desenvolvimento das mulheres e dos cuidados às crianças, benefícios fiscais e subsídios destinados a

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

esses fins, entre outros. No Programa Político Eleitoral do Chefe do Executivo, foi preconizada a ideia de "aperfeiçoar o regime da assistência e beneficência sociais, bem como reforçar a construção das instalações destinadas à prestação de serviços sociais, sobretudo os serviços de creches, da comunidade, do apoio aos idosos e da recreação". Por sua vez, no Relatório das Linhas de Acção Governativa para 2021, referiu-se o "reforço da garantia dos direitos e interesses das mulheres e crianças", daí se pode constatar que o Governo da RAEM se tem empenhado em optimizar a segurança social, promover o bem-estar da população, assim como pôr em prática várias medidas para incentivar a fertilidade. No futuro, o Governo continuará a promover estes trabalhos.

Sobre a questão 2: Ao longo dos anos, o Governo tem vindo a implementar as medidas de incentivo à natalidade, através dos seguintes trabalhos que incidem sobre benefícios fiscais, apoio à família, cuidados às crianças e desenvolvimento das mulheres:

No que diz respeito aos benefícios fiscais, ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento do Imposto Profissional, os rendimentos relacionados com o sustento dos filhos e dos pais, como por exemplo, os

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

subsídios de nascimento, de família, de assistência médica e de residência, etc., já estão abrangidos no âmbito da matéria não colectável. A legislação estabelece, ainda, que os contribuintes podem ter uma dedução fixa correspondente a 25% dos rendimentos do trabalho apurados após os abatimentos dos rendimentos que não constituem a matéria colectável, no sentido de abranger outra matéria não colectável que não esteja prevista na legislação. A par disso, têm sido lançadas medidas provisórias de dedução e de isenção do imposto profissional mediante a Lei do Orçamento de cada ano, de modo a aliviar os encargos quotidianos da classe assalariada que têm os filhos e pais a cargo.

Quanto ao apoio à família, para melhor correspondência às necessidades do desenvolvimento socioeconómico de Macau e, para aprofundar a concretização das políticas favoráveis à família, o Governo da RAEM alterou, através da Lei n.º 8/2020, o teor da "Lei das relações de trabalho", tendo designadamente aumentado o número de dias da licença de maternidade e introduzido a licença de paternidade, ajudando, desse modo, os trabalhadores a encontrarem um melhor equilíbrio entre o trabalho e a vida familiar. Além disso, foi estabelecida uma disposição transitória, destinada à atribuição de um

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade, cujo limite máximo é 14 dias de remuneração de base, às trabalhadoras residentes que preencham os requisitos, no prazo de três anos após a entrada em vigor da lei.

O Governo de igual modo presta atenção às necessidades das famílias em diferentes ciclos de desenvolvimento, pelo que promove juntamente com as equipas de serviços familiares e comunitários das seis zonas de Macau a educação da vida familiar, a educação para o estreitamento das relações entre pais e filhos e o aconselhamento pré-nupcial, entre outras acções que visam contribuir para uma vida familiar com harmonia e igualdade, assim como para aumento da capacidade de resistência à adversidade e da felicidade das famílias. Paralelamente, mediante o plano "Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau" divulgado pelo Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças em colaboração com dez serviços públicos, são valorizadas e fomentadas as políticas favoráveis à família. É promovida, ainda, a assunção conjunta das responsabilidades familiares pelos homens e pelas mulheres, por forma a criar um ambiente social em que as relações familiares sejam saudáveis e harmoniosas.

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

Em relação às políticas no domínio dos cuidados às crianças, o Governo tem envidado esforços na optimização das mesmas, tendo elaborado o Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches da Região Administrativa Especial de Macau para os anos de 2018 a 2022, o qual constitui o plano de acção do Governo da RAEM em matéria do desenvolvimento dos serviços de creches. Actualmente, o número de vagas disponibilizadas pelas creches de Macau corresponde a mais de 55 por cento da população com idade inferior a três anos. Além disso, é assegurada a coordenação com as creches subsidiadas, no sentido de satisfazer plenamente a procura dos serviços de creches destinados às crianças na faixa etária de dois anos. Por outro lado, foi estabelecido o "Regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches" e lançado o serviço de cuidados infantis urgentes/temporários, a fim de prestar apoio às famílias em situação vulnerável e às famílias que necessitem do serviço de cuidados infantis por motivo de situações imprevistas. No intuito de melhorar os conhecimentos e as técnicas para tomar conta de crianças, têm sido organizadas acções de formação para os cuidadores de crianças.

O Governo da RAEM está disposto a ouvir as opiniões e sugestões da sociedade, quer sobre o

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

aperfeiçoamento da legislação da área laboral, quer sobre a promoção das políticas favoráveis à família, todas serão ponderadas minuciosamente em conjunto com as situações reais da RAEM.

23 de Agosto de 2021

O Director da DSEPDR,

Cheong Chok Man

100% 環保再造紙 • Papel reciclado